



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000233-29.2016.5.02.0069
 RECLAMANTE: BASSIM GAUI
 RECLAMADO: FIGUEIREDO FERRAZ CONSULTORIA E ENGENHARIA DE
 PROJETO S.A. E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

69^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000233-29.2016.5.02.0069

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 02/07/2024, às 10:06 horas, através do portal da leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa - www.liderleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **BASSIM GAUI, CPF: 285.040.038-68, exequente, e FIGUEIREDO FERRAZ CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO S.A., CNPJ: 62.144.969/0001-93; JOAO ANTONIO DEL NERO, CPF: 053.635.608-44; MOSZE GITELMAN, CPF: 107.116.008-72**, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) VEÍCULO PLACA DIH8863, RENAVAM 00785856684, Chassi 9BR53ZEC238502395, CNPJ do Proprietário nº 62.144.969/0001-93. DESCRIÇÃO: Veículo Marca/Modelo TOYOTA/COROLLA XEI18VVT, Ano/Modelo 2002/2003, Combustível a Gasolina, Cor Cinza. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça, que: veículo sem funcionamento, exposto a céu aberto, pintura com manchas e ferrugem por todos os lados, pneus murchos, paralamas traseiro trincado, bancos rasgado, péssimo estado de conservação, débitos de multa de R\$ 509,46 até a data de 26/04/2026, débitos de IPVA R\$ 3.803,20 até a data de 26/04/2023; 2) Há Restrição Judiciária: Bloqueio Renajud - Transferência; 3) Consignou em despacho o Exmo Juiz da 69^a VT de São Paulo, que: "... o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC), exceção feita à alienação fiduciária, que constitui-se num contrato realizado entre particulares, envolvendo uma relação de consumo" (Id: a25e7b4). Valor Total da Avaliação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2) VEÍCULO PLACA DIL8869, RENAVAM 785684883, Chassi 935CHRFM82J516532, CNPJ do Proprietário nº 62.144.969/0001-93. DESCRIÇÃO: Veículo Marca/Modelo CITROEN/XSARA PICASSO EX, Ano/Modelo 2002/2002, Combustível à

Gasolina, Cor Cinza. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça, que: veículo sem funcionamento, exposto ao céu aberto, retrovisor esquerdo quebrado, pintura descascada e com ferrugem em diversas partes, bancos de couro e cambio descascado, péssimo estado de conservação, com débito de IPVA no valor de R\$ 3.011,01 até a data de 26/04/2023; 2) Restrição Judiciária - Veículo com Pendência Judicial e Administrativa; 3) Consignou em despacho o Exmo Juiz da 69ª VT de São Paulo, que: "...o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC), exceção feita à alienação fiduciária, que constitui-se num contrato realizado entre particulares, envolvendo uma relação de consumo" (Id: a25e7b4). Valor Total da Avaliação em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3) VEÍCULO PLACA FCI0900, RENAVAM 1063793359, Chassi 988611152GK019960, CNPJ do Proprietário nº 62.144.969/0001-93. DESCRIÇÃO: Veículo Marca/Modelo JEEP/RENEGADE SPORT AT, Ano/Modelo 2015/2016, Combustível Alcool /Gasolina, Cor Preta. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça, que: veículo sem funcionamento, exporto a céu aberto, coberto de sujeira, pneus dianteiros murchos, pintura preservada, funilaria em ordem, em regular estado de conservação, sem multas até a data de 26/04/2023, último licenciamento efetuado em 2017; 2) Há Restrição Administrativa; 3) Há Restrição Judiciária: Bloqueio Renajud - Transferência; 4) Consignou em despacho o Exmo Juiz da 69ª VT de São Paulo, que: "...o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC), exceção feita à alienação fiduciária, que constitui-se num contrato realizado entre particulares, envolvendo uma relação de consumo" (Id: a25e7b4). Valor Total da Avaliação em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

4) VEÍCULO PLACA DRI4600, RENAVAM 00742909263, Chassi 9BWCB41J814011088, CNPJ do Proprietário nº 62.144.969/0001-93. DESCRIÇÃO: Veículo Marca/Modelo VW/GOLF 2.0, Ano/Modelo 2000/2001, Combustível Gasolina, Cor Azul. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça, que: veículo sem funcionamento, exposto a céu aberto, em péssimo estado de conservação, com diversas manchas na pintura, pneus murchos, retrovisores quebrados, tecido do interior danificado; 2) Há débitos de IPVA no valor de R\$ 2.220,37 até a data de 26/03/2024; 3) Há restrição judiciária: Veículo com Pendência Judicial e Administrativa; 4) Consignou em despacho o Exmo Juiz da 69ª VT de São Paulo, que: "...o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC), exceção feita à alienação fiduciária, que constitui-se num contrato realizado entre particulares, envolvendo uma relação de consumo" (Id: a25e7b4). Valor Total da Avaliação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor Total da Avaliação em R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Local dos bens: Rua Antonio Batistini, 480 - São Bernardo do Campo/SP

Total da avaliação: R\$ 87.000,00

Lance mínimo do leilão: 30%

Leiloeira Oficial: Tatiana Paula Zani de Sousa

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: cliente@liderleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 26 de março de 2024.

JOAO CARLOS DA VEIGA

Servidor

